



614

AUTO DE ARROMBAMENTO

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, (18.09.2014), em cumprimento ao mandado, extraído da **Falência nº 1.14.0002891-5 1ª Vara- que CARTEL S/A EMBALAGENS LTDA move contra CARTEL S/A EMBALAGENS E OUTROS**, em diligências nesta Comarca na **Linha Delfina**, onde sendo e preenchidas as formalidades legais, precisamente às 15:00 às 15:57 horas, alí estando, no prédio apontado pelo representante do Administrador Laurence, Sr. Gustavo de Paula, verifiquei que constava na parede da frente próximo a porta de entrada uma placa que dizia "INCOMEX S.A - Matriz rua Francisco Oscar Karnal, 380/ Sala 203/ Lajeado-Rs., o prédio encontrava-se fechado, sem sinais de qualquer atividade no mesmo, com mato alto, entrei em contato com um chaveiro de Bom Retiro do Sul-Rs., que se deslocou até o local e procedeu a abertura da porta principal, trocou o miolo das fechaduras e forneceu chaves ao Sr. Gustavo, passei a realizar o arrolamento dos bens que se encontravam no interior do prédio a seguir descritos: **1- Uma máquina para costura, branca, marca Paffaf, com motor, sem mais identificações. 2 - Uma máquina de costura, branca, marca Pffaf, 546-H3-6/01 CLNP/ com motor e mesa. 3 - Uma máquina de costura, branca, marca Pffaf, 145-h3-6/01 BLPN - com motor e mesa. 4 - Uma máquina de costura, branca, 1012, com motor e mesa, sem mais sinais de identificação. 5 - Uma máquina de costura, branca, marca PFFAF, 546-H3-6/01-CLMN, nº 772320, com motor e mesa. 6 - Uma máquina de costura, branca, marca PFFAF, 546-H3-6/01/CLMN8 - nº 556885, com motor e mesa. 7 - Uma máquina de costura, branca, nº 1382155, com motor e mesa, sem mais sinais de identificação. 8 - Uma máquina de costura, branca, marca PFFAF, 545-H3-6/01 DLMN8 - nº 793004. 9 - Uma máquina de costura, marca PFFAF, com mesa, sem motor e sem números de identificação. 10 - Uma mesa com motor p/máquina. 11 - 18 mesas de madeira, tamanhos diversos, cor verde, rústicas. 12 - Um fogão a gás Semer 4 queimadores, sem acessórios de 2 queimadores, cor branca, estado geral ruim, com um botijão de gás 13 Kg., 13 - Um armário de canto de madeira, cor verde, na cozinha. 14 - uma geladeira consul super luxo, azul com muita ferrugem. 15 - Dois ventiladores grandes com tripé. 16 - Um arquivo com 4 gavetas, cor verde. 17 - Uma prateleira de aço, cor verde para materiais de escritório com 5 escaninhos. 18 - Uma mesa para escritório, cor verde com 3 gavetas. 19/ - Uma cadeira giratória, estado ruim. 20 - um mochinho alto cor verde.** Não é possível a este Oficial de Justiça atribuir um valor para os referidos bens, pois não possuo conhecimento técnicos para tal ato, os bens encontram-se parados no local, sem uso, não sendo possível avaliar seu estado de funcionamento, se necessário manutenção dos mesmos ou não. Feito o arrolamento e verificação acima descrito, o representante do Administrador Judicial da Falida Sr. Gustavo de Paula, fechou o referido prédio levando consigo as chaves do mesmo. A diligência transcorreu de forma mansa e pacífica não tendo sido utilizado força policial. E, para constar lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Sr. Gustavo de Paula que assina no verso do mandado.


José Tadeu Silveira de Matos
Oficial de Justiça

Custas do Estado: Arrombamento01 ato

Arrolamento01 ato

Desp de condução: Precatória.....3,00 URC- NÃO RECEBI